DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 17 de março de 2021 | Ano V | Edição nº 655 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Classificação	3
Vigilância Sanitária	4
Licenciamento Sanitário	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 17 de março de 2021 | Ano V | Edição nº 655 | Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.704/2.021
(De 15 de março de 2021)

"Ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal n.º 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador n.º 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Artigo 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Artigo 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Artigo 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 15 de março de 2021.

Gino José Torrezan

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 2741/2021
(De 16 de março de 2021)

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Valor Imobiliário de Terra Nua"

Gino Jose Torrezan, Prefeito Municipal de Dourado, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal;

Considerando que o município de Dourado/SP celebrou o convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com prazo indeterminado de vigência;

Considerando que a Receita Federal publicou a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, onde dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Valor Imobiliário de Terra Nua por tempo indeterminado, podendo ser destituída em qualquer momento.

Art. 2º - A Comissão será composta por 3 (três) membros, representantes do poder público municipal, sendo nomeados para compor a presente comissão:

1- Mirele Alves

2- Mariana Colombo Rita

3- Valdomiro Secundino dos Santos

Art. 3º - É atribuição dos membros da Comissão de Avaliação de Valor Imobiliário de Terra Nua estabelecer o valor da Terra Nua no Município, com base no valor de mercado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 16 de março de 2021.

GINO JOSE TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas da manhã, reúne-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 2.913, de 08 de janeiro de 2.021 e composta pelo Sr. André Luiz Mirandola como Presidente, e pelos membros Danilo Elias e Luiz Carlos Ortiz, para o julgamento da Tomada de Preços n.º 002/2021 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO OU "TAPA BURACOS", EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Iniciados os trabalhos, constata que, de fato, a Empresa Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda não protocolou recurso sobre a decisão desta Comissão, oportunidade em que abre o envelope proposta da única empresa habilitada.

Após aberto constata que a proposta apresentada está condizente aos parâmetros estabelecidos no Edital, declarando a Empresa Dalpino Terraplanagem Ltda, vencedora do presente certame, com proposta no valor global de R$ 133.506,84 (cento e trinta e três mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Nada mais havendo, encerra a presente sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e assinada pelos presentes, encaminha para a Homologação e posteriormente Adjudicação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

ANDRÉ LUIZ MIRANDOLA

Presidente

DANILO ELIAS

Membro

LUIZ CARLOS ORTIZ

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Rua Padre Sampaio, 35 – Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax 3345-3112

Site: www.dourado.sp.gov.br e-mail: vigilanciasanitaria@dourado.sp.gov.br

A SUPERVISORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DOURADO

DEFERE a Licença de Funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

CEVS: 351430408-477-000002-1-3
Razão Social: DADA & GREGO LTDA ME
CNPJ/CPF: 62.418.330/0001-59
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 401 - CENTRO - CEP: 13590-000 – DOURADO - SP
Resp. Legal: FELÍCIO APARECIDO GREGO **CPF:** 088.302.038-66
Resp. Técnico: MARCELO DADA GREGO **CPF:** 369.195.218-65 **Conselho Prof.:** CRF **No. Inscr.:** 54801 **UF:** SP

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DOURADO, Segunda-feira, 16 de março de 2021.